



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Educação Superior
Esplanada dos Ministérios, Bloco L
3º andar - Sala 343 - Anexo II
70.047-900 - Brasília - DF
E-mail: iesprouni@mec.gov.br

Brasília-DF, 7 de Agosto de 2012

Assunto: Programa Universidade para Todos - Processo Seletivo
2º/2012 - Lista de Espera.

1. Conforme estabelecido pelo Edital SESu nº 9, de 26 de junho de 2012, informamos que a Lista de Espera do Programa Universidade para Todos - Prouni estará disponível às instituições no dia 07 de agosto de 2012, podendo ser visualizada no Sistema Informatizado do Prouni - Sisprouni, no menu "Processo Seletivo", opção "Relatórios - Consulta de Resultados Lista de Espera".
2. Ressaltamos que as bolsas não ocupadas nas chamadas regulares do processo seletivo do Prouni, referente ao segundo semestre de 2012, devem ser disponibilizadas pelas instituições de ensino superior aos candidatos constantes na Lista de Espera do Prouni.
3. Será disponibilizada pelo Ministério da Educação, por meio do Sisprouni, uma única lista de espera para cada curso e turno de cada local de oferta da IES, que deve ser utilizada pelas instituições no período de convocação estabelecido pelo Edital SESu nº 9/2012.
4. A convocação dos candidatos constantes na lista de espera é de competência da instituição de ensino superior, que deve observar, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação dos candidatos em cada curso e turno de cada local de oferta da IES.
5. A classificação dos candidatos na lista de espera considera as notas obtidas nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2011, independentemente da opção original dos candidatos pela concorrência às bolsas destinadas às políticas afirmativas ou à ampla concorrência.

6. A fim de otimizar o preenchimento das bolsas ainda não ocupadas utilizando a Lista de Espera do Prouni, as IES devem adotar os seguintes procedimentos:

6.1. Dar publicidade da Lista de Espera do Prouni, das bolsas disponíveis e dos candidatos convocados, assim como dos resultados das convocações.

6.2. Convocar os candidatos para comprovação das informações e realização de processo seletivo próprio se for o caso, observando a ordem de classificação e o prazo estabelecido no Edital Prouni nº 9/2012. Podem ser convocados candidatos em quantidade superior ao número de bolsas disponíveis. Neste caso, a instituição deverá informar ao candidato que a convocação trata-se de uma expectativa de concessão da bolsa, tendo em vista que **a aprovação deve seguir rigorosamente a ordem de classificação na lista de espera e o número de bolsas disponíveis.**

6.3. Receber os candidatos convocados e aferir as informações prestadas na ficha de inscrição, observando os mesmos procedimentos adotados nas chamadas regulares do processo seletivo, inclusive com relação aos critérios socioeconômicos estabelecidos pela Lei nº 11.096/2005 e pela Portaria Normativa MEC nº 12/2012.

6.4. Registrar a aprovação ou reprovação no Sisprouni dos candidatos convocados, bem como emitir e assinar digitalmente os respectivos termos de concessão ou reprovação, observando o prazo estabelecido no Edital Prouni.

7. Ressaltamos que o registro da aprovação ou reprovação dos candidatos constantes da lista de espera deve ser feito no menu Processo Seletivo, opção Lista de Espera, devendo haver a emissão e a assinatura digital dos termos de concessão de bolsa ou de reprovação, conforme o caso.

8. Salientamos que, havendo bolsas disponíveis, a **utilização da Lista de Espera é obrigatória** pelas instituições, com vistas ao preenchimento das bolsas ofertadas no processo seletivo 2º/2012, observando os prazos estabelecidos pelo Edital Prouni nº 9/2012, conforme abaixo:

Convocação dos candidatos pelas IES:

- a partir de 07 de agosto de 2012.

Comprovação de informações e eventual participação em processo seletivo próprio da IES, quando for o caso:

- de 07 a 22 de agosto de 2012.

Registro no Sispruni da aprovação ou reprovação dos candidatos e emissão dos respectivos termos de concessão ou de reprovação:

- de 07 a 24 de agosto de 2012

9. Certos de contar com o empenho de todos e reconhecendo a importância do papel dos coordenadores e seus representantes para a efetiva gestão do Prouni, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais eventualmente julgados necessários, por meio do endereço eletrônico iespruni@mec.gov.br .

Atenciosamente,

LILIAN CARVALHO DO NASCIMENTO

Coordenadora-Geral de Projetos Especiais para a Graduação